

Questionamento 1

Pergunta:

"(...) solicita esclarecimento com relação ao item abaixo do edital em epígrafe, referente ao prazo de ativação:

VIII - PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato."

Levando em consideração que a infraestrutura precisa ser construída e aprovada pelos órgãos utilizando-se recursos de posteamento (da concessionária de energia elétrica), dutos subterrâneos ou ainda de ambos os meios, além de agendamento de portabilidade junto a entidade gestora o que sai fora da alçada da concessionária. Tais obras e aprovações demandam maior tempo para execução do que o prazo de 30 (trinta) dias para instalação concedido e o trabalho pode sofrer restrições em horários influenciando no cronograma de entrega do serviço. Solicitamos a ampliação do prazo de atendimento para 60 dias prorrogáveis por mais 15 dias mediante justificativa técnica.

Com isso esperamos poder aumentar o numero de participantes no certame e consequentemente a competitividade entre as empresas."

Resposta:

O edital foi revisto e recebeu adequações no item XII, subitem 12.2. e adequações na clausula VIII, item 1 da minuta de contrato.

Em virtude das referidas alterações, a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2015, conforme aviso de retificação de licitação.

Questionamento 2

Pergunta:

(...) solicita esclarecimento com relação ao item abaixo do edital em epígrafe, referente ao prazo de ativação:

“ Em nosso entendimento os acessos E1 (60 juntores) devem ser entregues com sinalização R2, nosso entendimento esta correto?”

Resposta:

O entendimento está correto. A sinalização deve ser R2-CAS.